ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 970, de 1º de outubro de 1987

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal à Paróquia de Sant'Ana , destinado a construção de um templo e dependências para o desenvolvimento de ação comunitária.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo, situado no Conjunto "Princesa do Seridó", zona 6, tem a forma poligonal, irregular totalizando uma área de 10.080,00 m^2 (parte da Quadra 31), com os seguintes limites:

Norte - Rua da Salgema (Q.27), com 88,30 m.;

Leste - Rua do Vanádio (Q.10), com 83,60 m, e Avenida Tungstênio com 34,70 m.;

Sul - Terreno triangular pertencente ao Patrimônio Municipal (parte da Q.31), catete, medindo 138,00 m., perpendicular à Rua "Serra Negra";

Leste - Avenida "Teotônio Freire" (Q.16), com 74,00 m..

Art. 2º - Deverá a Paróquia de Sant'Ana por seu representante constituído, de posse do terreno, proceder a construção em etapas sob a orientação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de um (01) ano contando-se da vigência desta Lei, para utilização do terreno doado.

Parágrafo Único - Independentemente de qualquer formalidade, o não cumprimento do disposto neste artigo, o terreno doado será revertido ao Patrimônio Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de outubro de 1987.

José Dantas de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Valéria Pereira de Araújo
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

José Ximenes Filho
SEC. M. DE OBRAS